

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022****Processo dispensa nº 14/2022**

**OBJETO:** Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m<sup>2</sup>,( Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120(Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo, matrícula nº 4.137 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e, neste ato representada por **ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI**, portador do CPF nº 110.739.469-40 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual disposto no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 26.400,00(Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m<sup>2</sup>,( Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120(Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo, matrícula nº 4.137 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	19670	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m <sup>2</sup> ,( Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120(Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo, matrícula nº 4.137	SERV	24,00	1.100,00	26.400,00
TOTAL							26.400,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, vinte e um dias de junho de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI**  
CPF n° 110.739.469-40





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022

Processo dispensa nº 14/2022

OBJETO: Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m<sup>2</sup>( Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120(Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo, matrícula nº 4.137 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

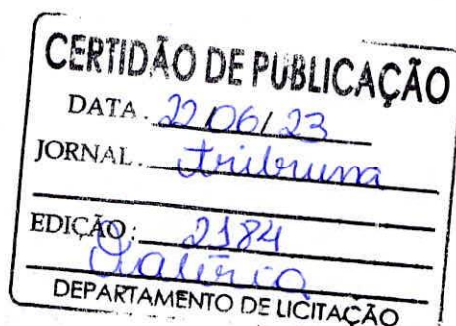
CONTRATADA: ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI;

VALOR: R\$ 26.400,00

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI - Representante Legal



Processo inexigibilidade nº 48/2022

OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 008/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI;  
VALOR: R\$ 22.475,40  
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA** -  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**8B928CD0

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 40/2022 PROCESSO DISPENSA Nº**  
**14/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022

Processo dispensa nº 14/2022

OBJETO: Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m2( Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120(Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo, matrícula nº 4.137 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI;  
VALOR: R\$ 26.400,00  
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI** -  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**C384FE0C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 182/2022 PROCESSO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022

Processo inexigibilidade nº 26/2022

OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS;  
VIGÊNCIA: 21/06/2024  
VALOR RENOVADO: R\$ 58.308,72  
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**LEIDIANE MARI** -  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**4A87FDF4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 128/2019 PROCESSO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 16/2019**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 128/2019  
Processo inexigibilidade nº 16/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, Medico Neuropediatra, Medico Clinico Geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e medico clinico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde) - de acordo com o Chamamento Público 003/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
VIGÊNCIA ATUAL: 20/06/2024  
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023

Pela contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

**PAULO SERGIO HENRIQUE** -  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**4196D392

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 235/2021 PREGÃO Nº 51/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021

Pregão nº 51/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: DELVIR SIGOLIN E CIA LTDA;  
VIGÊNCIA: 25/06/2024  
VALOR RENOVADO: R\$ 123.346,00  
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

**DELVIR LUIZ SIGOLIN** -  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**E7F2F056



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

LEI Nº 3.144/2023. Autoriza o Executivo Municipal a outorgar escritura pública de reversão em favor da empresa INDUSTRIA DE ALIMENTOS PICCINI NI LTDA...

Art. 1º Terreno com a denominação de Lote Rural nº 81-F, de Gleba nº 103, da Colônia Santo Antônio, situado na Linha São Francisco...

Art. 2º A presente reversão dá-se em função de não haver mais interesse do Município na instalação da indústria a qual foi objeto da Lei nº 3.144/2023...

Art. 3º A empresa INDUSTRIA DE ALIMENTOS PICCINI NI LTDA, deverá proceder perante o ofício do Registro de Imóveis desta Comarca...

Art. 4º Fica autorizado a busca do referido imóvel do Patrimônio Público do Município de Santo Antônio do Sudoeste...

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 3.110/2023...

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 20 de junho de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 398/2022 - Processo inexigibilidade nº 48/2022. Objeto: FOMECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET...

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 399/2022 - Processo inexigibilidade nº 48/2022. Objeto: FOMECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET...

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 400/2022 - Processo inexigibilidade nº 48/2022. Objeto: FOMECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET...

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 402/2022 - Processo dispensa nº 14/2022. Objeto: Locação de imóvel, sala comercial...

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022 - Processo inexigibilidade nº 26/2022. Objeto: Construção de obra de melhoria de serviço de limpeza de Calçadas e Vias...

EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019 - Processo inexigibilidade nº 16/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos...

EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021 - Pregão nº 51/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva...

EXTRATO ADITIVO Nº 8 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019 - Processo inexigibilidade nº 16/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos...

EXTRATO ADITIVO Nº 9 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos...

EXTRATO ADITIVO Nº 10 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para Secretaria Municipal de Obras...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. Objeto: Aquisição de baterias automotivas para frota de veículos e máquinas do município...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. Objeto: Aquisição de baterias automotivas para frota de veículos e máquinas do município...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. Objeto: Aquisição de baterias automotivas para frota de veículos e máquinas do município...

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 203/2023 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATADAS. Objeto: Aquisição de baterias automotivas para frota de veículos e máquinas do município...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 49/2023, NA FORMA PRESENCIAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE...

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios. O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda...

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para a Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante licitação. PROTOCOLO: até 05/07/2023, às 09:00 horas. DATA DA ABERTURA: 05/07/2023, às 09:00 horas. LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná...

IRIO FERNANDES - Pregoeiro - PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO: 44/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção dos veículos que pertencem a frota Municipal das Secretarias deste Município...

Valor total dos gastos com a licitação nº 44/2023 - PREGÃO: R\$ 227.139,64 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)...

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists various lubricants and their specifications.

Valor total dos gastos com a licitação nº 44/2023 - PREGÃO: R\$ 227.139,64 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)...

Pinhal de São Bento, 21/06/2023. IRIO FERNANDES - PREGOIRO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO: 44/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção dos veículos que pertencem a frota Municipal das Secretarias deste Município...

Valor total dos gastos com a licitação nº 44/2023 - PREGÃO: R\$ 227.139,64 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)...

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists various lubricants and their specifications.

Valor total dos gastos com a licitação nº 44/2023 - PREGÃO: R\$ 227.139,64 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)...

Pinhal de São Bento, 21/06/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DECRETO Nº 66, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia membro para compor o Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho-PR. O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir de 20 de junho de 2023, o senhor JAIRO ANTONIO PALAORO, para compor o Conselho Tutelar do município de Salgado Filho-Estado do Paraná.

Art. 2º O mandato do Conselho Tutelar será até 09 de janeiro de 2024. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PORTARIA Nº 173, DE 20 DE JUNHO DE 2023. Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo especifica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal MAICON ANDRE HENDGES (1141), ocupante do cargo efetivo de Contador, a partir do dia 28 de junho de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 04.08.2019 a 03.08.2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Table with columns: NOME, DESTINO, MOTIVO, PERÍODO DA VIAGEM, NÚMERO DE DESPESA ALIMENTAÇÃO, VALOR PAGO. Details a legislative act regarding a trip.





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

## Listagem de Contratos

Equipiano

Página:1

Sequência: 4320 Contrato: 000040-1/2022 SIM-AM: 40

Início vigência 10/03/2022 Final vigência 09/03/2024 Início execução 10/03/2022 Final execução 09/03/2024 Fornecedor 570055-8 ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI  
Gestor 5513376 - ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL Início exec.gestor 10/03/2022 Fim exec.gestor 10/03/2022

Local 63 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO Licitação Processo dispensa - 58 000014/2022

Súmula  
Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m2,( Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120(Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, matricula nº 4.137 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Fiscal:  
549261-1 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

Controlador de encargos sociais e tributários:  
549261-1 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

**Atos contratuais:**

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo	09/03/2023	09/03/2024	

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

Valor original do contrato:	13.200,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	13.200,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(13.200,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(* (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>0,00</b>

**TOTAL GERAL**

Valor original do contrato:	13.200,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	13.200,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(13.200,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(* (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>0,00</b>

Total de contratos: 0001

**Critérios de seleção:**

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4320
- Imprimir os atos contratuais



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

**PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA 014/2022**

**CONTRATO: 040/2022**

**FORNECEDOR: ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI**

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 26.400,00**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/03/2024**

**Resolve:**

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/06/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**Prefeito Municipal**



# **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

## **PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**ASSUNTO:** Aditamento do Contrato Administrativo 040/2022.

### **1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 040/2022, cujo objeto é a Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m<sup>2</sup>, (Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120 (Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo, matrícula nº 4.137 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### **2 FUNDAMENTAÇÃO**

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I – unilateralmente pela Administração:*

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.





## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **3 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/06/2023.

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m<sup>2</sup>, (Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano n° 01 (Um), da quadra n° 120 (Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo, matrícula n° 4.137 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal n° 1.593/2003 artigo 8°.

**JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:** O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

**ITENS DA LICITAÇÃO: DISPENSA 040/2022**

**FORNECEDOR:** ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI

**QUANTIDADE A SER ADITIVADA:** Aditamento de 100% do quantitativo (valor).

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 21/06/2023.

\_\_\_\_\_  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal





## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **TERMO DE ADITAMENTO**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m<sup>2</sup>, (Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano n° 01 (Um), da quadra n° 120 (Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo, matrícula n° 4.137 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal n° 1.593/2003 artigo 8°.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** DISPENSA 014/2022

**CONTRATO:** 040/2022

**FORNECEDOR:** ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 26.400,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09/03/2024

### **TERMO DE ADITIVO PROPOSTO**

**ADITIVO DE VALOR:** R\$ 26.400,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09/03/2024

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 26.400,00 para R\$ 52.800,00

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 21/06/2023.

ALEX GOTARDI

Secretário de Administração